LEI N.º 347, DE 28 DE JUNHO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A " ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARA SEMPRE" DE ITAÚ DE MINAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes decretou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARA SEMPRE"**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.814.913/0001-30 , com séde neste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 28 de Junho de 2000.

FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL